



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.899/PMC/11

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO. Faça saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2.0068		CENTRO DE REF. REG. SAÚDE TRABAL. – CEREST - BLMAC		10.302.0015.2.0069		PAGTO. PESSOAL ENC. SOCIAIS – CEREST - BLMAC	
002.007		Transf. Ministério da Saúde		002.007		Transf. Ministério da Saúde	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	289	3.1.90.11.00	Vencos. E Vant. Fixas Pes. Civil	50.000,00
284	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	11.000,00	290	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.000,00
TOTAL							61.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de novembro de 2011.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita do município no exercício
do cargo de Prefeito do Município

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57.594 - OAB/RO 4.945